

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 002/2006

INSTRUÇÕES AOS CANDIDATO(A)S

A ITAIPU Binacional divulga a realização de Processo Seletivo visando à formação de um cadastro de reserva para provimento de vagas mediante condições estabelecidas neste Regulamento.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido por este Regulamento e executado pelo **SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Paraná – Unidade de Foz do Iguaçu.**

Os cargos oferecidos para o cadastro de reserva, local de trabalho, requisitos/descrição sumária das atividades, salários básicos e informações sobre conteúdo programático das provas e o Teste de Aptidão Física, encontram-se especificados nos Anexos I, II, III e IV.

O Processo Seletivo será constituído da qualificação técnica dos candidato(a)s, representada por habilidades e conhecimentos aferidos por meio da aplicação de provas objetivas (para todos os cargos) e de provas práticas (somente para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas – Guindaste, Pintor (Industrial), Eletricista I (Eletricista Bobinador) e Telefonista, ambas de caráter eliminatório e classificatório; Teste de Aptidão Física (somente para o cargo de Bombeiro I), de caráter eliminatório e classificatório; e Avaliação Psicológica (somente para o cargo de Bombeiro I) de caráter eliminatório.

Todas as provas serão realizadas na cidade de Foz do Iguaçu - PR.

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 002/2006

1. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

- 1.1 Ter nacionalidade brasileira, portuguesa (nos termos conferidos pelo art. 12 da Constituição Federal e do Dec. 70.436/72) ou estrangeira, nos termos desse regulamento.
- 1.2 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de admissão, ou vinte e um anos completos no caso do cargo de Bombeiro I.
- 1.3 Possuir a escolaridade, a experiência de trabalho e os demais requisitos do posto de trabalho, especificados no Anexo I deste Regulamento.
- 1.4 Os documentos comprobatórios de escolaridade – diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC, Conselho Nacional de Educação – CNE, ou Conselho Estadual de Educação – CEE.
- 1.5 Nas hipóteses em que for exigida experiência mínima, a comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato social de empresa individual, acervo no conselho regional de classe, ou através de certidões expedidas por órgãos do Poder Judiciário. Nestes documentos deve constar claramente que o candidato(a) exerceu as atividades previstas no tempo mínimo exigido.
- 1.6 Atender às exigências do artigo 12 do Protocolo Sobre Relações de Trabalho e Previdência Social firmado entre o Brasil e o Paraguai (www.itaipu.gov.br/documentosoficiais), aprovado pelo Decreto Legislativo nº 40, de 14.05.74 e promulgado pelo Decreto nº 74.431, de 19.08.74, exigindo-se o registro e/ou habilitação, nos termos da legislação nacional vigente, para o exercício desta atividade profissional específica, no território brasileiro.
- 1.7 O(a)s candidato(a)s de outras nacionalidades deverão estar com sua situação de permanência no território brasileiro regular, nos termos da Lei 6815/1980, que rege a situação jurídica de estrangeiros no Brasil (autorização de trabalho/vistos) e as Resoluções Administrativas e Regulamentos Normativos expedidos pelo Conselho de Imigração do Ministério do Trabalho, em vigor, a qual será comprovada através do passaporte com visto permanente.
- 1.8 Não ser ex-empregado de ITAIPU demitido por justa causa.
- 1.9 Não ser ex-empregado de ITAIPU desligado por ocasião de Programas de Desligamentos Incentivados.

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 002/2006

- 1.10 Não possuir Sentença Penal Condenatória, transitada em julgado, que impossibilite o exercício da função pretendida.
- 1.11 Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 1.12 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames específicos.

2. DAS POSIÇÕES DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

2.1 Às pessoas portadoras de necessidades especiais - PNE é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do Cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

2.1.1 É considerada pessoa portadora de necessidades especiais - PNE a que se enquadra nas categorias especificadas no Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações.

2.1.2 Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

2.2 De acordo com pressupostos de sua Política de Recursos Humanos, a Itaipu Binacional reservará duas posições no Cadastro Reserva.

2.2.1 Serão reservadas as seguintes vagas para os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE):

2.2.1.1 Para o cargo de Telefonista – 2 (duas) vagas.

2.3 A vaga definida acima que não for provida por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, será preenchida pelos demais candidatos do Quadro Geral, com estrita observância da ordem classificatória.

2.4 O candidato que se declarar Portador de Necessidade Especial – PNE concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, aos critérios de seleção, ao horário e local de aplicação das provas e a pontuação mínima exigida.

2.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar ao SENAI, no endereço: SENAI – Foz do Iguaçu Avenida Araucária, esquina com Rua Perdigão, 58 – Vila A, impreterivelmente **até o dia 12/05/06** o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, sob pena de indeferimento. A solicitação de

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 002/2006

condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

- 2.6** A inobservância destas condições acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE.
- 2.7** O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se Portador de Necessidades Especiais - PNE, se aprovado e classificado no processo seletivo, terá seu nome publicado em lista específica.
- 2.8** O candidato que se declarar Portador de Necessidade Especial – PNE, caso aprovado no processo seletivo, deverá submeter-se à perícia médica por equipe multiprofissional determinada por ITAIPU, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador o habilita a ocupar o posto de trabalho reservado.
- 2.9** O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido do original do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
- 2.10** A não observância do disposto no item anterior ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito à vaga reservada ao candidato em tais condições.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** As inscrições serão realizadas no período de 17/04/2006 até as 17 horas do dia 10/05/2006, observando o horário oficial de Brasília, nos seguintes endereços:
- 3.1.1** SENAI – Foz do Iguaçu – Avenida Araucária, esquina com Rua Perdigão, 58 – Vila A
 - 3.1.2** SENAI – Cascavel – Rua Dr. Flausino Mendes, 254
 - 3.1.3** SENAI – Francisco Beltrão – Rua União da Vitória, 66 – Bairro Jardim Miniguaçu.
 - 3.1.4** SENAI – Pato Branco – Rua Xingu, 833 – Centro
 - 3.1.5** SENAI – Toledo – Rua Julio de Castilho, s/nº - Vila Industrial.
 - 3.1.6** SENAI – Paranaguá – Rua Presidente Washington Luis, 1781 – Bairro Porto dos Padres.
- 3.2** No momento da inscrição será emitido um boleto bancário para o recolhimento da taxa de inscrição, **expressa em reais**, no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais) para os cargos de Bombeiro I, Eletricista Bobinador, Operador de Máquinas Pesadas-Guindaste e Pintor, e no valor de R\$ 35,00

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 002/2006

(trinta e cinco reais) para o cargo de Telefonista, a serem efetuados, de 17/04 a 11/05, na rede Bancária Nacional. O pagamento deverá ser efetuado apenas em dinheiro, vedado o pagamento através de cheque.

- 3.3** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, não será restituída em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por motivo fortuito ou de força maior. Também não serão concedidas isenções de taxa parcial ou total.
- 3.4** No ato da inscrição, o candidato(a) deverá optar por um único cargo, conforme indicado no Anexo I. Não será aceito qualquer pedido de alteração de cargo para o qual o candidato(a) se inscreveu.
- 3.5** Não será permitida a inscrição condicional, fora do prazo, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 3.6** A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.7** A partir de 15 de maio de 2006, o candidato(a) poderá verificar o status de sua inscrição, no site <http://www.pr.senai.br> e nas Secretarias do SENAI conforme relação constante no item 3.1 deste Regulamento, devendo, em caso de alguma divergência, entrar em contato com o SENAI, pessoalmente ou pelo telefone (045) 3576-8600.
- 3.8** No ato de inscrição, o(a) candidato(a) receberá o Comprovante de Inscrição, devidamente rubricado e etiquetado, bem como as **“Instruções ao Candidato”**.
- 3.9** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
- 3.10** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato(a), sendo obrigatório o preenchimento do formulário de forma correta e legível, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 3.11** A inscrição no Processo Seletivo implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento. Uma vez feita a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a sua alteração no que se refere

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 002/2006

à opção de cargo.

3.12 O(A) candidato(a) deverá fornecer no ato da inscrição, o número do documento que será utilizado por ele para identificar-se no dia da aplicação das Provas Escritas, o qual poderá ser:

3.12.1 Carteiras Expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;

3.12.2 Carteiras Expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores do Exército;

3.12.3 Passaporte;

3.12.4 Certificado de Reservista;

3.12.5 Carteira de Trabalho;

3.12.6 Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo);

3.12.7 Carteira Expedidas pelo Conselho de Classe;

3.12.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteiras de Estudantes, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos legais, não identificáveis e/ou danificados.

3.13 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar, no ato da inscrição, atendimento especial para tal fim, e deverá, além disso, levar um acompanhante no dia das Provas, que ficará em sala reservada com a guarda e responsabilidade pela criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A amamentação será acompanhada por uma fiscal.

3.14 O(A) candidato(a) que prestar qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou caso não possa satisfazer a todas as condições enumeradas neste Regulamento, terá sua inscrição cancelada e será anulado todos os atos decorrentes, mesmo que classificado nas provas, exames e avaliações.

4. DAS PROVAS

4.1 BOMBEIRO I

4.1.1 Primeira Etapa – Prova de Conhecimentos Específicos, Português e Matemática (30 questões objetivas) de caráter eliminatório e classificatório. Cada questão apresentará cinco alternativas (A;B;C;D e E) e uma única resposta correta.

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 002/2006

- 4.1.1** Após a 1ª etapa, os candidato(a)s serão classificados, em função da nota obtida na Prova. Será eliminado o candidato(a) que obtiver aproveitamento **inferior a 50%** da nota máxima da prova. Havendo empate de notas, terá preferência de classificação o candidato(a) com maior idade.
- 4.1.2 Segunda Etapa** – Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório e classificatório. Serão convocados para realizar o TAF os 40 candidato(a)s melhores classificados na etapa anterior. As informações relativas ao Teste de Aptidão Física (TAF) encontram-se no Anexo IV deste Regulamento. Os Testes de Aptidão Física serão aplicados apenas para os candidatos que no momento da aplicação dos Testes apresentarem atestado médico capacitando-os para as provas físicas, datado de período não superior a 15 dias anterior a aplicação dos testes e constando CRM do médico responsável.
- 4.1.3** Após a 2ª etapa, o(a)s candidato(a)s serão classificados por ordem decrescente da soma de pontos obtidos na Primeira Etapa e no TAF e formarão o Cadastro Reserva os 12 primeiros candidato(a)s melhores classificados. Havendo empate de notas, terá preferência de classificação o candidato(a) com maior nota na primeira etapa, permanecendo o empate, terá preferência o candidato com maior idade. Serão inicialmente convocados para a 3ª etapa os 6 primeiros colocados do Cadastro Reserva. Outros candidato(a)s do Cadastro Reserva poderão ser convocados, por ordem de classificação, caso algum dos primeiros convocados seja desclassificado na 3ª. Etapa, ou se surgirem novas vagas.
- 4.1.4 Terceira Etapa** – Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.
- 4.1.5 Quarta Etapa** - Exames Médicos Clínicos e Complementares de caráter eliminatório. Os candidato(a)s aprovados na 3ª Etapa, serão convocados, conforme necessidade e conveniência da ITAIPU BINACIONAL, de acordo com a classificação obtida neste Processo Seletivo. O Exame Médico informará se o candidato(a) é APTO ou INAPTO para exercer o cargo/função, em conformidade com a Norma Regulamentadora n.º 7-PCMSO do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 4.2 ELETRICISTA I (Eletricista Bobinador), OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (Guindaste) E PINTOR (INDUSTRIAL).**
- 4.2.1 Primeira Etapa - Prova de Conhecimentos Específicos** (30 questões objetivas) de caráter eliminatório e classificatório. Cada questão apresentará cinco alternativas (A;B;C;D e E) e uma única resposta correta.

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 002/2006

- 4.2.2** Após a 1ª etapa, os candidato(a)s serão classificados, em função do total de pontos obtidos na Prova. Será eliminado o candidato(a) que obtiver aproveitamento **inferior a 50%** da nota máxima da prova. Havendo empate de notas, terá preferência de classificação o candidato(a) com maior idade.
- 4.2.3 Segunda Etapa** – Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório. Serão convocados para a Prova Prática os candidato(a)s melhores classificados na primeira etapa. Abaixo apresenta-se o número de candidato(a)s a ser inicialmente convocado para a Prova Prática.
- ✓ 12 ELETRICISTAS I (ELETRICISTAS BOBINADORES)
 - ✓ 6 OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS (GUINDASTE)
 - ✓ 8 PINTORES (INDUSTRIAIS)
- 4.2.4** Será eliminado o candidato(a) que obtiver aproveitamento **inferior a 50%** da nota máxima da prova prática.
- 4.2.5** Após a 2ª etapa, os candidato(a)s não eliminados, serão classificados por ordem decrescente da soma de pontos obtidos na primeira etapa e na Prova Prática. Havendo empate de notas, terá preferência de classificação o candidato(a) com maior nota na prova prática, permanecendo o empate terá preferência o candidato com maior idade.
- 4.2.6** Formarão o Cadastro Reserva os candidato(a)s melhores classificados na segunda etapa. conforme abaixo especificado:
- ✓ 6 ELETRICISTAS I (ELETRICISTAS BOBINADORES)
 - ✓ 3 OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS (GUINDASTE)
 - ✓ 4 PINTORES.
- 4.2.7 Terceira Etapa** – Exames Médicos Clínicos e Complementares de caráter eliminatório. Os candidato(a)s aprovados na 2ª Etapa, serão convocados, conforme necessidade e conveniência da ITAIPU BINACIONAL, de acordo com a classificação obtida neste Processo Seletivo. O Exame Médico informará se o candidato(a) é APTO ou INAPTO para exercer o cargo/função, em conformidade com a Norma Regulamentadora n.º 7-PCMSO do Ministério do Trabalho e Emprego.

4.3 TELEFONISTA.

4.3.1 Primeira Etapa - Prova de Conhecimentos Específicos, Português e Informática (30 questões objetivas) de caráter eliminatório e classificatório. Cada questão apresentará cinco alternativas (A;B;C;D e E) e uma única resposta correta.

4.3.2 Após a 1ª etapa, os candidato(a)s serão classificados, em função do total de pontos obtidos na Prova. Será eliminado o candidato(a) que obtiver aproveitamento **inferior a 50%** da nota máxima da prova. Havendo empate de notas, terá preferência de classificação o candidato(a) com maior idade.

4.3.3 Segunda Etapa – Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório. Serão convocados para a Prova Prática os candidatos(a)s melhores classificados na Primeira Etapa. Abaixo apresenta-se o número de candidato(a)s a ser inicialmente convocado para a Prova Prática.

- ✓ 8 candidato(a)s do Quadro Geral e
- ✓ 4 candidato(a)s Portadores de Necessidades Especiais.

4.3.4 As vagas definidas acima para os candidato(a)s Portadores de Necessidades Especiais que não forem providas por falta de candidatos, devido a eliminação na Primeira Etapa, serão preenchidas pelos demais candidatos do Quadro Geral, com estrita observância da ordem classificatória.

4.3.5 Será eliminado o candidato(a) que obtiver aproveitamento **inferior a 50%** da nota máxima da prova prática.

4.3.6 Após a 2ª etapa, os candidato(a)s não eliminados, serão classificados por ordem decrescente da soma de pontos obtidos na primeira etapa e na Prova Prática. Havendo empate de notas, terá preferência de classificação o candidato(a) com maior nota na prova prática, permanecendo o empate terá preferência o candidato com maior idade.

4.3.7 Formarão o Cadastro Reserva os 4 candidato(a)s do quadro geral, e os 2 candidatos Portadores de Necessidades Especiais melhores classificados na 2ª etapa ou no caso de não haver candidatos Portadores de Necessidades Especiais os 6 candidatos melhores classificados do Quadro Geral.

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 002/2006

4.3.8 Terceira Etapa – Exames Médicos Clínicos e Complementares de caráter eliminatório. Os candidato(a)s aprovados na 1ª Etapa, serão convocados, conforme necessidade e conveniência da ITAIPU BINACIONAL, de acordo com a classificação obtida neste Processo Seletivo. O Exame Médico informará se o candidato(a) é APTO ou INAPTO para exercer o cargo/função, em conformidade com a Norma Regulamentadora n.º 7-PCMSO do Ministério do Trabalho e Emprego.

5. DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS COMUNS RELATIVOS À CONTINUIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1** Até o dia **12/05/2006** o SENAI divulgará no site www.pr.senai.br e nas Secretarias do SENAI conforme relação constante no item 3.1 deste Regulamento, os locais das provas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato(a) a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento na data e horário determinados.
- 5.2** **Não serão prestadas informações por telefone**, a respeito de data, locais e horários de realização das provas. O candidato(a) deverá obter as instruções e os comunicados pelo site do Processo Seletivo, na Internet, no endereço www.pr.senai.br ou nas Secretarias do SENAI conforme relação constante no item 3.1 deste Regulamento.
- 5.3** O candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, comprovante de inscrição (conforme item 3.7) e do documento de identidade original.
- 5.4** Os portões serão fechados às 14h15min, impreterivelmente, e não será permitido o ingresso dos candidato(a)s ao local da prova após esse horário.
- 5.5** A prova será realizada no horários das **14h30 min às 17h00 min, num total de 2h30 min**, já incluído o tempo para preenchimento do Cartão-Resposta.
- 5.6** Por ocasião da realização das provas, o candidato(a) que não apresentar o documento de identidade original e o comprovante de inscrição, na forma definida no sub item **3- DA INSCRIÇÃO**, não poderá fazer as provas e será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 5.7** Caso o candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 002/2006

formulário próprio.

- 5.8** A identificação especial será exigida, também, do candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.9** Não será admitido ingresso de candidato(a) no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 5.10** O candidato(a) que se retirar desacompanhado do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 5.11** Cada questão da Prova apresenta apenas uma resposta certa. Para obter pontuação em cada questão, o candidato(a) deverá marcar somente uma entre as alternativas disponíveis.
- 5.12** O candidato(a) deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas (gabarito), que será o único documento válido para a correção das provas.
- 5.13** O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste REGULAMENTO e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato(a).
- 5.14** Serão de inteira responsabilidade do candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas, sendo consideradas indevidas as marcações que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 5.15** O candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 5.16** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidato(a)s nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressões ou qualquer outro material de consulta.
- 5.17** No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato(a) entrar ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato(a), constituindo tentativa de fraude.

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 002/2006

- 5.18** O SENAI não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos dos candidato(a)s, ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 5.19** Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento para a realização das provas nas datas e horários antecipadamente divulgados, implicará na eliminação automática do candidato(a).
- 5.20** O candidato só poderá entregar o seu Cartão-Resposta e retirar-se da sala, depois de decorridos no mínimo 1 hora de seu início.
- 5.21** Só será permitido retirar-se do local das provas com o caderno de provas, no decurso dos trinta minutos que antecederem o horário estipulado para o término das provas.
- 5.22** Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato(a) que, durante a realização das provas:
- 5.22.1** For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - 5.22.2** Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos.
 - 5.22.3** Comunicar-se com outro candidato(a);
 - 5.22.4** For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook, fones de ouvido ou equipamento similar;
 - 5.22.5** Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os candidato(a)s;
 - 5.22.6** Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - 5.22.7** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 - 5.22.8** Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de rascunho;
 - 5.22.9** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 002/2006

- 5.22.10** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.
- 5.22.11** Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato(a) utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.22.12** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato(a) da sala de provas.
- 5.22.13** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou a critérios de avaliação/classificação.
- 5.22.14** Para segurança dos candidato(a)s e garantia da lisura do processo seletivo, o SENAI poderá proceder, a qualquer momento, como forma de identificação, a coleta de impressão digital de todos os candidato(a)s, no dia de realização das provas.
- 5.22.15** Todos os candidato(a)s terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

6. DOS RECURSOS

- 6.1** Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas de Conhecimentos Específicos serão divulgados conforme abaixo:
 - 6.1.1 Primeira divulgação:** no local das provas 15 minutos após o horário de encerramento das mesmas.
 - 6.1.2 Segunda divulgação:** no site www.pr.senai.br, a partir das 19 horas do mesmo dia de realização das provas.
 - 6.1.3 Terceira divulgação:** nas Secretarias do SENAI, conforme relação constante no item 3.1 deste Regulamento, a partir das 8 horas do dia seguinte da realização das provas.

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 002/2006

- 6.2** O candidato(a) que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da primeira divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 17 horas do segundo dia, ininterruptamente.
- 6.3** Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato(a) deverá utilizar os formulários disponíveis nas Secretarias do SENAI conforme relação constante no item 3.1 deste Regulamento.
- 6.4** O candidato deverá entregar e protocolar, dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia) nas Secretarias do SENAI conforme relação constante no item 3.1 deste Regulamento.
- 6.5** O candidato(a) deverá ser claro, fundamentado e objetivo em seu pleito. Recurso sem fundamentação específica ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.6** Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidato(a)s, independentemente de terem recorrido.
- 6.7** Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidato(a)s, independentemente de terem recorrido.
- 6.8** Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.pr.senai.br e nas Secretarias do SENAI conforme relação constante no item 3.1 deste Regulamento, quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidato(a)s.
- 6.9** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos.
- 6.10** Não será aceito recurso via postal, fax, Email ou telefone.
- 6.11** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 6.12** Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 6.13** Não haverá interposição de recursos para as provas práticas, TAF – Teste de Aptidão Física e Avaliação Psicológica.

7. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS

- 7.1** A publicação do resultado final do Processo Seletivo será efetuada por meio de duas listas. A Primeira Lista - Geral relacionará todos os candidato(a)s participantes do Processo Seletivo por cargo na ordem de inscrição, e conterá sua classificação e pontuação, incluindo os candidatos PNE, mas sem identificação nominal do candidato(a). A Segunda Lista será o Cadastro Reserva e conterá somente os candidato(a)s aprovados no Processo Seletivo, até o total de vagas, com o nome, a classificação e a pontuação obtida pelo candidato(a). Os candidatos PNE terão uma lista específica, até o total de vagas, com o nome, a classificação e a pontuação obtida pelo candidato(a).
- 7.2** O cadastro Reserva terá validade de 2 anos contados a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério exclusivo da ITAIPU Binacional.
- 7.3** As vagas serão preenchidas pelo sistema de classificação, considerando-se o total de pontos obtidos pelo candidato(a) e obedecendo-se à ordem classificatória decrescente dos escores globais atingidos.
- 7.4** A medida que for sendo necessário o provimento dos Cargos deste processo seletivo, os candidato(a)s aprovados para o Cadastro Reserva serão chamados, de acordo com a ordem de classificação antes citada.
- 7.5** Caso haja desistentes, as vagas serão preenchidas pelos candidato(a)s subsequentes na ordem classificatória de cada grupo.
- 7.6** Antes de serem confirmados nos Cargos, os candidato(a)s classificados para o Cadastro Reserva e chamados para provimento das vagas deverão submeter-se a Avaliação Médica e Análise de Documentação conduzida por ITAIPU.

8. DO CONTRATO DE TRABALHO

- 8.1** O candidato(a) classificado no processo seletivo, chamado para integrar o Quadro de empregados de ITAIPU, considerado apto na Avaliação Médica, e que estiver com a documentação de admissão em ordem, será admitido por um período de 12 meses, prorrogável por até igual período, através de CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, passando por avaliações de desempenho periódicas.
- 8.2** Após o período máximo de até 24 meses, atingidas as metas estabelecidas na série de avaliações de desempenho deste período, terá seu contrato de trabalho modificado para a condição "POR TEMPO INDETERMINADO".

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 002/2006

- 8.3 A jornada de trabalho é de 40 horas semanais para os cargos de Eletricista I, Operador de Máquinas Pesadas e Pintor. Para o cargo Bombeiro I a jornada de trabalho é em turno de revezamento de 36 horas semanais. Para o de Telefonista a jornada de trabalho é de 36 horas semanais.
- 8.4 Além do salário base, indicado no Anexo I deste Regulamento, compõem a remuneração mensal dos cargos deste processo seletivo:
- 8.6.1 - 1% do salário base, por ano de serviço prestado à ITAIPU.
 - 8.6.2 - 13% de Adicional Regional.
 - 8.6.3 - Adicional de Periculosidade, conforme Regulamento de ITAIPU.
- 8.7 A ITAIPU pratica uma Política de Benefícios abrangente, dentre os quais destacamos:
- 8.7.1 Plano de Saúde (médico, hospitalar, odontológico, laboratorial, psicológico, farmacêutico, fonoaudiológico e psiquiátrico) extensivo aos dependentes reconhecidos nos Termos da Entidade (cônjuge, companheiro(a), filhos e/ou enteados(as), tutelado(a) e Menor sob Guarda);
 - 8.7.2 Seguro de Vida em grupo;
 - 8.7.3 Fundação de Previdência Complementar;
 - 8.7.4 Complementação Auxílio Enfermidade;
 - 8.7.5 Auxílio alimentação no valor de R\$ 446,60 (Quatrocentos e quarenta e seis reais sessenta centavos) - base Nov/2005;
 - 8.7.6 Política Educacional para empregados e seus dependentes. Estes até o Ensino Médio;
 - 8.7.7 Creche para filhos de empregados;
 - 8.7.8 Auxílio funeral para empregados, seus dependentes, inclusive pais;
 - 8.7.9 Ônibus para o transporte entre bairros residenciais de Foz do Iguaçu e a Central Hidrelétrica de Itaipu;
 - 8.7.10 Programa de Qualidade de Vida envolvendo: Prevenção e Tratamento de Dependência Química; Condicionamento Físico; Orçamento Familiar; Tratamento do Tabagismo; Ginástica Laboral; Atividades esportivas e culturais envolvendo a comunidade, e outros.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do candidato(a) implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste Regulamento e em outros a serem publicados no endereço eletrônico www.pr.senai.br e nas Secretarias do SENAI conforme relação constante no item 3.1 deste Regulamento.
- 9.2 É de inteira responsabilidade do candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, divulgados pelo site do endereço eletrônico www.pr.senai.br e nas Secretarias do SENAI conforme relação constante no item 3.1 deste Regulamento.
- 9.3 O candidato(a) que desejar relatar ao SENAI fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo deverá fazê-lo junto à Secretaria do SENAI de Foz do Iguaçu, pessoalmente ou por carta. O endereço da Secretaria do SENAI à Avenida Araucária, esquina com Rua Perdigão, 58 – Vila A – Foz do Iguaçu – CEP85.866-460.
- 9.4 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a contratação do candidato(a), desde que verificada falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 9.5 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato(a), apenas a expectativa de direito à contratação, de acordo com a ordem decrescente de classificados por pontos. Durante o período de validade do Cadastro Reserva de Pessoal, a ITAIPIU reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas.
- 9.6 O candidato(a) aprovado que, convocado para assinar o contrato individual de trabalho, expressar-se formalmente pela não contratação, ou não atender à convocação, ou não apresentar os documentos exigidos dentro do prazo que será estipulado por ITAIPIU, será excluído do Cadastro Reserva.
- 9.7 Em nenhuma hipótese será efetuado aproveitamento de candidato(a) fora do cargo/código ao qual tenha concorrido.
- 9.8 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do processo seletivo correrão por conta do candidato(a), que não terá direito a alojamento, à alimentação, a transporte e/ou a ressarcimento de despesas.

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 002/2006

- 9.9 O candidato(a) classificado no Processo Seletivo deverá manter atualizado seu endereço na ITAIPU, durante o período de validade do Cadastro Reserva. É de sua inteira responsabilidade a atualização do seu endereço para contato, assumindo as conseqüências de eventual incorreção dessas informações.
- 9.10 Caso não se consiga preencher todas as posições do Cadastro Reserva, a Itaipu poderá a seu critério realizar novas provas da segunda e terceira etapas, convocando para esta finalidade mais um grupo de candidato(a)s obedecendo a ordem de classificação obtida pelos candidatos na Primeira Etapa.
- 9.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo SENAI em conjunto com a Itaipu Binacional.

Foz do Iguaçu, 12 de abril de 2006.

Jorge Miguel Samek
DIRETOR-GERAL BRASILEIRO DE ITAIPU

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 002/2006

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS

CARGO / SALÁRIO BÁSICO / FORMAÇÃO / EXPERIÊNCIA / REQUISITOS / Nº DE VAGAS PARA O CADASTRO RESERVA / LOCAL DE TRABALHO

CARGO E SALÁRIO BASE	FORMAÇÃO REQUERIDA	EXPERIÊNCIA E DEMAIS REQUISITOS	Nº DE VAGAS CADASTRO RESERVA		LOCAL DE TRABALHO
			Quadro Geral	PNE(*)	
Bombeiro I R\$ 962,41	1º Grau	Formação de Bombeiro. Possuir carteira de habilitação categoria C, D ou E. (Os candidatos portadores de habilitação C ou D, uma vez aprovados, se contratados, deverão se habilitar na categoria E até o final do período de contrato determinado.)	12	0	F O Z D O I G U A Ç U
Telefonista R\$ 962,41	2º Grau	1 ano de experiência como telefonista e Curso profissionalizante de telefonista. Disponibilidade para trabalho em turno de revezamento.	4	2	
Operador de Máquinas Pesadas - Guindaste R\$ 1.129,74	1º Grau	7 anos de experiência em serviços de movimentação de cargas em geral em atividades de manutenção em equipamentos das Unidades Geradoras, Subestação, Barragem e Vertedouro. Possuir carteira de habilitação C, D ou E	3	0	
Eletricista Bobinador (Eletricista I) R\$ 1.129,74	1º Grau	5 anos de experiência em manutenção nos enrolamentos do estator das unidades geradoras de grande porte.	6	0	
Pintor R\$ 962,41	1º Grau	4 anos de experiência na área de pintura industrial.	6	0	

(*) PNE - Portador de Necessidades Especiais

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 002/2006

ANEXO II QUADRO DE CARGOS CARGO / ATIVIDADES

CARGO	ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS
Bombeiro I	Atender emergências e acidentes efetuando trabalhos de prevenção e combate a incêndios, resgates, salvamento de vítimas de afogamento, acidente ou qualquer outra situação de perigo de vida e bens.
Telefonista	Atendimento telefônico; operação da mesa telefônica e atualização do guia telefônico interno.
Eletricista Bobinador (Eletricista I)	Manutenção no enrolamento estatórico e rotórico dos geradores conforme procedimentos, realizando: preparo/manuseio de resinas e solventes, brasagem/solda por indução, pintura semi-condutora, extração/inserção de barras estatóricas, verificação e colocação de cunhas de fechamento de ranhuras, reconstituição de amarração de cabeça de bobina, limpeza, etc...
Operador de Máquinas Pesadas - Guindaste	Operar guindastes móveis até 40ton. em serviço que requerem manobras de precisão para manutenção de equipamentos das subestações, linhas de transmissão e Unidades Geradoras. Operar também em condições normais para levantamento, transporte e armazenagem de carga na CHI e em outras áreas de abrangência da IB
Pintor	Preparar e efetuar pinturas nas superfícies metálicas dos equipamentos e/ou componentes como válvulas, tubulações, estruturas metálicas, turbinas, geradores, tanques e reservatórios de armazenamento de ar/água/óleo, etc.. removendo impurezas, aplicando anti-corrosivos, utilizando instrumentos e materiais adequados.

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 002/2006

ANEXO III

PROVAS – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO	PROVAS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
BOMBEIRO I	<p>Prova de Conhecimentos específicos, Português e Matemática. 30 questões objetivas</p> <p>TAF - Teste de Aptidão Física</p> <p>Avaliação Psicológica (Apto / Inapto)</p> <p>Exame Médico Admissional (Apto / Inapto)</p>	<p>CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Combustão; fogo, métodos de extinção, classes de incêndio, agentes extintores portáteis e fixos, manuseio de extintores, equipamentos fixos, combate ao fogo, combate a incêndio em aeródromo, emergência com produtos químicos, proteção respiratória, cabos e nós, resgate e salvamento em altura, primeiros socorros, normas: NR-10, NBR14276, NR20, NBR12098, NR31, NR23, NR26, Resolução 157.</p> <p>PORTUGUÊS: Compreensão de textos informativos, argumentativos e textos de ordem prática (ordens de serviço, instruções, cartas e ofícios). Correção na expressão escrita sob os seguintes aspectos: clareza, coesão textual, estruturação de frase e período complexos, pontuação, concordância verbal e nominal, uso de vocabulário apropriado, grafia, acentuação e emprego de pronomes. MATEMÁTICA: Números relativos, inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação), frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações. Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal, sistema monetário brasileiro. Números e grandezas proporcionais, razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas.</p> <p>TESTE DE APTIDÃO FÍSICA</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Teste de Flexão de Braços na Barra Fixa 2 - Teste de corrida 2.400 metros (Cooper) 3 - Teste Abdominal 4 - Teste de Natação
ELETRICISTA BOBINADOR	<p>Prova de Conhecimentos específicos 30 questões objetivas</p> <p>Prova Prática</p> <p>Exame Médico Admissional (Apto / Inapto)</p>	<p>CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Soma, subtração, multiplicação e divisão: operações e problemas envolvendo as quatro operações; regra de três simples direta. Identificação das unidades de tensão, corrente elétrica e resistência; instrumentos de medida; tipos e diferenças entre materiais isolantes e condutores. Identificação de unidades de pressão, temperatura, massa, força e torque. Interpretação de texto técnico: montagem de enrolamento de gerador de grande porte.</p> <p>PRÁTICA Identificação de materiais do enrolamento e de locais de instalação. Preparação de resinas isolantes. Seleção de escovas para instalação nos geradores.</p>

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 002/2006

CARGO	PROVAS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - GUINDASTE	<p>Prova de Conhecimentos específicos: 30 questões objetivas</p> <p>Prova Prática</p> <p>Exame Médico Admissional (Apto / Inapto)</p>	<p>CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Sinais manuais padronizados utilizados durante a movimentação de carga; Tópicos sobre inspeções diárias nos equipamento. Funcionamento dos principais componentes: guincho, truques, caixa redutora, freios, cabos de aço; Leitura e interpretação das tabelas de carga e tipo de amarração: simples, forca, duplo, em ângulos de 30,45 e 60 graus e de polias combinadas; Conhecimentos da sinalização de transito. Higiene e Segurança no trabalho</p> <p>PRÁTICA Operação de levantamento e transporte de cargas, utilizando, após orientação prévia, o guindaste (operador de guindaste) e as pontes rolantes (operador de pontes) de Itaipu.</p>
PINTOR (INDUSTRIAL)	<p>Prova de Conhecimentos específicos 30 questões objetivas</p> <p>Prova Prática</p> <p>Exame Médico Admissional (apto / Inapto)</p>	<p>CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Limpeza de superfícies metálicas (noções básicas): limpezas com ferramentas manuais; limpeza com ferramentas mecânicas; limpezas por jateamento. Soma, subtração, multiplicação e divisão: operações e problemas envolvendo as quatro operações; regra de três simples direta. Interpretação de texto / especificação técnica: fichas técnicas de pinturas epoxídicas e poliuretânicas. Noções básicas de higiene e segurança do trabalho;</p> <p>PRÁTICA Aplicação prática dos conhecimentos específicos acima descritos.</p>
TELEFONISTA	<p>Prova de Conhecimentos específicos, Português e Informática. 30 questões objetivas</p> <p>Prova Prática</p>	<p>CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Comportamento profissional de telefonista; A telefonista como elo de ligação entre a empresa e o mundo exterior; Relacionamento com o público interno e externo; Boas maneiras no trabalho de telefonista/recepcionista; Atendimento telefônico correto; Normas de cortesia usuais no trabalho de telefonista e recepcionista; Postura Profissional; Técnicas operacionais para a telefonista; Fraseologia; Cortesia e cooperação ao telefone; Procedimento ético; Ligações DDD e DDI; Linha Tronco; Pabx.</p> <p>PORTUGUÊS: Compreensão de textos informativos, argumentativos e textos de ordem prática (ordens de serviço, instruções, cartas e ofícios). Correção na expressão escrita sob os seguintes aspectos: clareza, coesão textual, estruturação de frase e período complexos, pontuação, concordância verbal e nominal, uso de vocabulário apropriado, grafia, acentuação e emprego de pronomes. Interpretação de texto.</p> <p>INFORMÁTICA: Conceitos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows. Utilização do Windows Explorer com arquivos e pastas: copiar, mover, criar, remover, renomear. Conhecimentos básicos de edição de textos (ambiente Windows). Criação de um novo documento, formatação e impressão.</p>

ANEXO IV

TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- ✓ TAF – Os Testes de Aptidão Física, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado pelo SENAI e visa avaliar a capacidade do candidato(a) suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências do cargo de Bombeiro.
- ✓ O TAF será composto por 04 (quatro) testes físicos.
- ✓ Será considerado apto(a) o(a) candidato(a) que for aprovado nos índices mínimos em todos os Testes previstos. Caso o(a) candidato(a) não alcance o índice mínimo em um dos Testes previstos, não realizará os Testes subsequentes e não poderá realizá-los em outra data.
- ✓ Os candidatos não eliminados serão classificados, em função da soma dos pontos obtidos em cada um dos teste. Sendo a pontuação máxima de 20 pontos.
- ✓ Os Testes de Aptidão Física serão aplicados apenas para os candidatos que no momento da aplicação dos Testes apresentarem atestado médico capacitando-os para as provas físicas, datado de período não superior a 15 dias anterior a aplicação dos testes e constando CRM do médico responsável.
- ✓ Não será permitida ao candidato a realização dos testes sem a apresentação do atestado médico no início das provas físicas. Caso não apresente o devido atestado, o candidato será desclassificado.
- ✓ A Comissão responsável pela aplicação das provas e a Itaipu Binacional isentam-se de qualquer responsabilidade sobre acidentes que possam vir a ocorrer com os(as) candidatos(as) durante e após a realização dos Testes.
- ✓ Será vedado a presença de acompanhantes do candidato(a) no local de realização do TAF.

Aplicação dos TESTES

Os Testes de Aptidão Física, serão aplicados em dois períodos, na seguinte seqüência:

1º Período

Horário: 8:00 às 12:00 horas

Local: Complexo Esportivo Costa Cavalcante

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 002/2006

- 1 - Teste de Flexão de Braços na Barra Fixa
- 2 - Teste de corrida 2.400 metros (Cooper)

2º Período

Horário: 14:30 às 18:30 horas

Local: Complexo Esportivo Costa Cavalcante

3 – Teste Abdominal

4 - Teste de Natação

TESTE 1 - FLEXÃO DE BARRA FIXA (MASCULINO)

- Objetivo: medir indiretamente a força muscular de membros superiores e cintura escapular.
- Procedimento: os procedimentos para a execução do Teste de Barra Fixa para os candidato(a)s do sexo masculino obedecerão aos aspectos a seguir:
 - Posição Inicial: ao comando “em posição”, o candidato(a) deverá dependurar-se na barra com pegada livre e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir esta posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo.
 - Ao comando “iniciar”, o candidato(a) tentará elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra; em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial.
 - movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo.
 - Será contado o número de movimentos completados corretamente.
 - Não será permitido movimentação adicional de quadril ou pernas como forma auxiliar na execução da prova, encostar os pés no chão durante o teste, utilizar luvas ou apoiar o queixo na barra.
 - Caso o candidato(a) não atinja a marca mínima, será permitida uma segunda tentativa.

A pontuação do Teste de Barra Fixa masculino será dada conforme tabela a seguir:

MASCULINO	
Número de Flexões	Pontos
0 a 2	Eliminado
3	2
4	3
5	4
igual ou superior a 6	5

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 002/2006

FLEXÃO DE BARRA FIXA (FEMININO)

- Objetivo: medir indiretamente a força muscular de membros superiores e cintura escapular.
- Procedimentos: os procedimentos para a execução do Teste de Barra Fixa para as candidatas do sexo feminino obedecerão aos aspectos a seguir:
 - Posição Inicial: ao comando “em posição”, a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre, mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição.
 - Ao comando “iniciar”, depois de tomada a posição inicial pela candidata, o fiscal da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição; o fiscal avisará o tempo decorrido na execução.
 - Não será permitida movimentação adicional de quadril ou pernas como forma de auxiliar na execução da prova nem utilizar luvas ou apoiar o queixo na barra.
 - Não será permitido que a avaliada encoste os pés no chão durante o teste.
 - Caso a candidata não atinja a marca mínima, será permitida uma segunda tentativa.

A pontuação do Teste de Barra Fixa feminino será dada conforme tabela a seguir:

FEMININO	
Tempo de suspensão	Pontos
de 0 a 10 segundos	eliminado
de 11 a 15 segundos	2
de 16 a 20 segundos	3
de 21 a 25 segundos	4
igual ou superior a 26 seg.	5

TESTE 2 – CORRIDA EM 2.400 METROS (MASCULINO E FEMININO)

- Objetivo: Medir indiretamente a potência aeróbica através do desempenho em correr 2.400 metros no menor tempo possível.
- Procedimentos: Os procedimentos para a execução do teste de 2.400 metros para os candidato(a)s do sexo masculino e/ou feminino obedecerão aos aspectos a seguir:
 - Posição Inicial: posicionamento livre anterior à linha de partida.

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 002/2006

- Precedido da palavra “atenção”, o sinal sonoro de início do teste será dado através de um silvo de apito. Neste momento o (a) candidato(a) (a) deverá deslocar-se correndo no percurso indicado. O resultado será o tempo, em minuto e segundo, decorrido do sinal sonoro de início do teste até o momento em que o (a) candidato(a) (a) completar a distância de 2.400 metros. O candidato(a) (a) que parar de correr durante o teste, afastar-se do percurso estabelecido ou deslocar-se no sentido contrário ao indicado será considerado INAPTO. O candidato(a) (a) será identificado por um número que deverá dizer em voz alta para o seu avaliador cada vez que completar uma volta na pista.
- Índice masculino: 13’ (treze) minutos
- Índice feminino: 16’ (quinze) minutos

A nota no teste será atribuída conforme tabela a seguir:

Tabela de corrida 2.400 metros			
Masculino		Feminino	
Tempo	Pontos	Tempo	Pontos
Igual ou superior a 13'	Eliminado	Igual ou superior a 16'	Eliminado
Igual ou superior a 12' e inferior a 13'	1	Igual ou superior a 15' e inferior a 16'	1
Igual ou superior a 11' e inferior a 12'	2	Igual ou superior a 14' e inferior a 15'	2
Igual ou superior a 10' e inferior a 11'	3	Igual ou superior a 13' e inferior a 14'	3
Igual ou superior a 9' e inferior a 10'	4	Igual ou superior a 12' e inferior a 13'	4
Inferior a 9'	5	Inferior a 12'	5

TESTE 3 - ABDOMINAL

TESTE DE FLEXÃO DE QUADRIL EM 60 SEGUNDOS – “ABDOMINAL” (MASCULINO E FEMININO)

- Objetivo: Medir indiretamente a resistência muscular localizada no grupo abdominal e nos flexores de quadril.
- Procedimentos: Os procedimentos para a execução do Teste de abdominal para os(as) candidato(a)s (as) do sexo masculino e feminino obedecerão aos aspectos a seguir:
 - Posição inicial: O avaliado posiciona-se em decúbito dorsal (barriga para cima) com o quadril flexionado e joelhos flexionados formando um ângulo de 90° (noventa graus) na articulação do joelho, e plantas dos pés apoiadas no solo. Os antebraços são cruzados sobre o tórax, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito.
 - Os pés são segurados por um colaborador, fixando-os no solo durante toda a execução do teste.

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 002/2006

- avaliado realizará a flexão do tronco até que os cotovelos toquem nos músculos do quadríceps (coxa), retornando à posição inicial até que as escápulas toquem o solo, contando-se assim um movimento ou uma flexão, e se não houver o contato da parte média superior das escápulas com o solo a flexão é considerada incompleta e não será considerada.
- Será permitido o repouso entre os movimentos, contanto que o tempo máximo para a realização do teste seja de 60 segundos, computadas apenas as flexões realizadas até o término do tempo.

A pontuação do Teste de Flexão de Quadril será dada conforme a tabela a seguir:

MASCULINO		FEMININO	
Número de Flexões	Pontos	Número de Flexões	Pontos
0 a 20	eliminado	0 a 15	eliminado
21 a 26	2	16 a 21	2
27 a 32	3	22 a 26	3
33 a 38	4	27 a 32	4
igual ou superior a 39	5	igual ou superior a 33	5

TESTE 4 – NATAÇÃO EM 100 METROS (masculino) 50 metros (feminino)

- Objetivo: Medir a habilidade específica (natação), diretamente a velocidade e indiretamente a potência anaeróbica láctica, através do desempenho de deslocar-se no meio líquido por 100 metros (masculino) e 50 metros (feminino) no menor tempo possível (ver tabela abaixo).
- Procedimentos: Os procedimentos para a execução do teste de natação para os candidato(a)s do sexo masculino e feminino obedecerão aos aspectos a seguir:
 - Posição Inicial: no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento.
 - Precedido da palavra “atenção”, o sinal sonoro de início do teste será dado através de um silvo de apito. Neste momento, o (a) candidato(a) (a) deverá deslocar-se no meio líquido, na maior velocidade possível, no percurso indicado, por uma distância de 100 (cem metros para masculino) e 50 (cinquenta metros para feminino), em estilo Craw (nado livre). O resultado é o tempo registrado com precisão de centésimo de segundo. Após o início do teste, o (a) candidato(a) (a) que se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raiais, ou ainda, tocar o pé no fundo da piscina, de forma que venha favorecer a sua flutuação, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização de viradas, porém sem interrupção da execução da prova ou descanso.
 - Índice masculino: 2 minutos e 30 (trinta) segundos
 - Índice feminino: 1 minuto e 30 segundos

**REGULAMENTO DO PROCESSO
SELETIVO – 002/2006**

A nota no teste será atribuída conforme tabela a seguir:

Tabela de Natação			
Masculino 100 metros		Feminino 50 metros	
Tempo	Pontos	Tempo	Pontos
Igual ou superior a 2' 30"	Eliminado	Igual ou superior a 1' e 30"	Eliminado
Igual ou superior a 2' e inferior a 2' e 30"	2	Igual ou superior a 1' e inferior a 1' e 30"	2
Igual ou superior a 1' e 30" e inferior a 2'	3	Igual ou superior a 45" e inferior a 1'	3
Inferior a 1' e 30"	5	Inferior a 45"	5